

Projeto de Lei Municipal n.º 2935/2024

de 24 de abril de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS Unidade Orçamentária: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0060- PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PUBLICAS

Ação 1.002 - Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00 Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres Estados

Art. 2°- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS Unidade Orçamentária: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PUBLICA Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0060- PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PUBLICAS Ação 1.001 - Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passa Gado

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00 Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres Estados

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Irineu Fantin Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2935/2024 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas nas ações de resposta e de restabelecimento e, em conformidade com a Portaria 001/2023/CEDEC/RS, do Chefe da Casa Militar.

Os recursos recebidos atendem a Resolução nº 002, de 10 de novembro de 2023, da Junta Deliberativa do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, a qual aprovou a destinação derecursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC para os municípios atingidos por desastres naturais entre o período de 04 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023, na modalidade fundo a fundo.

Os municípios por sua vez ao receber os recursos assumem o compromisso de aplicar em ações de reconstrução de áreas atingidas pelo desastre, nas ações de resposta e de restabelecimento e, em conformidade com a Portaria 001/2023/CEDEC/RS, do Chefe da Casa Militar.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal





